



Ref. Projeto de Lei Nº18/2018

Publicação: Jornal DO

Edição: 21 Data 19/04/18

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2229/2018

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL” A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do município de Cordeiro, o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º- A data será comemorada, anualmente, no dia 12 de junho, em consonância com o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Parágrafo Único – A data ora criada tem como propósito estimular o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a questão do trabalho infantil, favorecendo a sensibilização da sociedade em prol da atenção permanente ao problema e do compromisso com a sua resolução no âmbito local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de abril de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho